



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 133/80.

Espécie do Expediente: "Autoriza o Executivo Municipal a alienar ao BNH - Banco Nacional da Habitação - Imóvel de propriedade do Município, localizado no lugar denominado Bom Fim, destinado à implantação de uma Vila Popular."

Proponente: Executivo Municipal.

Data de entrada: 26 / fevereiro / 19 80.

Protocolado sob N.º 966/fls.010.

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária, 26/02/1980, o presente projeto baixou da comissão de justiça e defesa, Finanças e Orçamentos.

Em sessão extraordinária, 27/02/80, o presente projeto foi aprovado por unanimidade.

PLE 133/1980 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017059 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A14FFAFFD425F3DA99BC652025CDD19E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 034 / CH/GAB-80

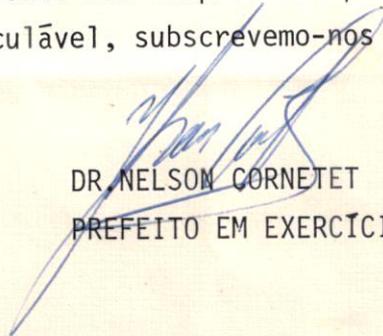
GUAÍBA, 25 DE fevereiro DE 1980

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa., para a apreciação dessa colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 133/80, o qual "autoriza o Executivo-Municipal a alienar ao BNH -Banco Nacional da Habitação- imóvel de propriedade do Município, localizado no lugar denominado Bom Fim, destinado à implantação de uma vila popular."

Como V.Sa. é sabedor, este Executivo está em vias de implantar uma vila popular no loteamento Bom Fim. Como pleiteamos e conseguimos que a referida obra seja construída pelo BNH, a um preço irrisório, o presente projeto solicita autorização legislativa para alienar aquela área ao Banco Nacional da Habitação, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos de implantação. Para seu conhecimento, informamos que o preço de alienação será o máximo dentro do valor da aquisição.

Sem mais, e esperando sua compreensão para tão importante projeto, de valor social incalculável, subscrevemo-nos atentamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ilmo.Sr.
Ver. Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE



902



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 133/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR AO BNH -BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO- IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO BOM FIM, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA VILA POPULAR.

DR. NELSON CORNETET, Vice-Prefeito em exercício do Município de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ao BNH -BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO- um imóvel de sua propriedade, localizado no lugar denominado Bom Fim, cujo imóvel foi havido por desapropriação amigável de Wilseu Lopes da Silva, destinado à implantação de uma vila popular.

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. DELMAR B. HELLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

03
9

PLE 133/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017059 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A14FFAFFD425F3DA99BC652025CDD19E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º — x —

PROCESSO N.º 133/80

REQUERENTE Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL.

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 133/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017059 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A14FFAFFD425F3DA99BC652025CDD19E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º — — —

PROCESSO N.º 133180

REQUERENTE *Executivo Municipal*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL.

Sala das Comissões, em

[Signature]

Presidente

[Signature]

Relator

PLE 133/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017059 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A14FFAFFD425F3DA99BC652025CDD19E



019 80.
28 02 1980.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, o autógrafo do Projeto de Lei Nº 133/80, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, do dia 27 de fevereiro do corrente ano, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o processo, uma via da lei correspondente, para fins de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo, Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal, em exercício
N/CIDADE.



908